

PORTARIA Nº 001/2025 - SECULT.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE **GESTOR E FISCAL** DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER - SECULT**, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Ednelson Gomes dos Reis** – matrícula nº **1097646** para responder pela função de **Gestor de Contrato**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores para responderem, pela função de **Fiscais de Contrato Titulares**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Isaque Sarmento de Lira, matrícula funcional: 932099 - Fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Desporto e Lazer;

Ana Claudia Covre, matrícula funcional: 111.8338 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Art. 3º - Designar os servidores para responder, pela função de **Fiscal de Contrato substitutos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Vanessa Euzébio De Sousa, matrícula funcional: 1118398 - Fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Desporto e Lazer;

Jorge Pensin, matrícula: 1119491 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Art. 4º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final de vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;

§ 1º Na hipótese de haver prorrogações de contratos, as competências de Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais;

§ 2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 5º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor, os incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, 30 de janeiro de 2025.

MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura de Paragominas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38D2-806C-E023-53B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRIO TITO RODRIGUES DE CASTRO (CPF 377.XXX.XXX-15) em 31/01/2025 14:38:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/38D2-806C-E023-53B6>

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

PRESIDENTE: Francisco Nêlio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
 Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
 Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
 José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
 José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
 Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
 Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
 Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
 Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
 Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca) – (Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
 Presidente: Egilasio Alves Feitosa – (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
 Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
 Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
 Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
 Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte
 Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
 Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
 Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025-CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
 EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025-CMB
 CONTRATO: Nº002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA NO MÓDULO RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) COM PORTAL DO SERVIDOR E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, inscrita no CNPJ Nº01.614.120/0001-41

CONTRATADA: SISTEMA INTELIGENTE E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.166.632/0001-58.

VALOR TOTAL: R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2025 à 30 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

31 de janeiro de 2025

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:

Renne Castro de Aguiar

Código Identificador:76B91938

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025001; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025; **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO; **CONTRATADA(O):** CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do setor de licitações e setor de compras da Câmara Municipal de Bonito/PA.; **VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** 14 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Mayara Pimentel de Souza

Código Identificador:97A75478

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025002; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO; **CONTRATADA(O):** RBF CONTABILIDADE; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública para a prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** 21 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Mayara Pimentel de Souza

Código Identificador:67258D26

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025003; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025; **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO; **CONTRATADA(O):** SÁVIO MELO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **VIGÊNCIA:** 29 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Mayara Pimentel de Souza

Código Identificador:85C3D997

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 001/2025 - SECULT.**

PORTARIA Nº 001/2025 - SECULT.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER - SECULT, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Ednelson Gomes dos Reis – matrícula nº 1097646 para responder pela função de Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores para responderem, pela função de Fiscais de Contrato Titulares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Isaque Sarmiento de Lira, matrícula funcional: 932099 - Fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Desporto e Lazer;

Ana Claudia Covre, matrícula funcional: 111.8338 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Art. 3º - Designar os servidores para responder, pela função de Fiscal de Contrato substitutos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Vanessa Euzébio De Sousa, matrícula funcional: 1118398 - Fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Desporto e Lazer;

Jorge Pensin, matrícula: 1119491 - Fiscalização de contratos referentes a serviços do Departamento de Relações Humanas.

Art. 4º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final de vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;

§ 1º Na hipótese de haver prorrogações de contratos, as competências de Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais;

§ 2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 5º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor, os incidentes contratuais para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao

Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, 30 de janeiro de 2025.

MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador: E55EA2BD

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2025 - SECULT**

PORTARIA Nº 002/2025 - SECULT.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ATIVIDADES PRELIMINARES (ETAPAS DE PLANEJAMENTO) EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER - SECULT, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos de licitação e contratação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas para atendimento de suas demandas;

CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referentes a processos administrativos, visando a eficiência, transparência e legalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para atuação nos processos administrativos de compras e serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Paragominas às suas demandas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro desta Secretaria, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Cláudia Alessandra de Jesus Pires – Matrícula: 1086962;
Fábio Araújo Brito – Matrícula: 1128282;
Jorleide Antunes Arruda – Matrícula: 1128281;
Raimundo Edilson da Silva – Matrícula: 1128283.